



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CEP 39.445 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 250, de 13 de julho de 1989.

Autor: Vereador David Lopes da Silva

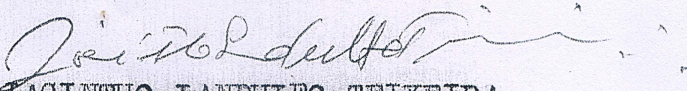
Dá denominação a via urbana da cidade.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica denominada Avenida Adão Dácio Souto, a antiga Avenida Castelo Branco, Bairro Santo Antonio, da Planta Cadastral da cidade de Capitão Enéas.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 13 de julho de 1989.



JACINTO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal